



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **EDUARDO VELLOSO – UNIÃO BRASIL - AC**

**REQUERIMENTO Nº DE 2023
(DO SR. DEPUTADO EDUARDO VELLOSO)**

Requer o registro da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM PROL DA LUTA PELA PREVENÇÃO DE CEGUEIRA – FPPC.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 15, incisos I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no Ato da Mesa nº 69, de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista em prol da Luta pela Prevenção de Cegueira nesta 57ª Legislatura.

JUSTIFICATIVA

Esclareço a Vossa Excelência que a **Frente Parlamentar Mista em prol da Luta pela Prevenção de Cegueira** tem por finalidade fomentar, viabilizar e incentivar a saúde ocular por intermédio de acesso a tratamentos eficazes, educação e prevenção, como também investir em avanços tecnológicos para garantir que as pessoas possam ter uma vida plena e sem escuridão. A presente Frente Parlamentar reforça que a prevenção de cegueira é a chave para um futuro mais brilhante e justo, e que a união de esforços é fundamental para alcançar este objetivo.

A cegueira é uma condição que pode ter impactos significativos na qualidade de vida de uma pessoa, afetando sua capacidade de realizar atividades cotidianas, se comunicar, trabalhar e ter uma vida social plena. Além disso, a cegueira pode ser um fator limitante para o desenvolvimento econômico e social de uma comunidade.

Perante o exposto, cumpridas todas as exigências regimentais, requeiro a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar Mista em prol da Luta pela Prevenção de Cegueira.

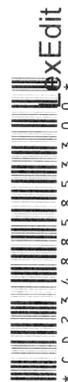
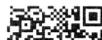
Brasília – DF, de fevereiro de 2023

Respeitosamente,

Eduardo Velloso
DEPUTADO FEDERAL

Apresentação: 22/03/2023 19:08:55.043 - Mesa

REQ.n.863/2023



* CD 234885853300 * xEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **EDUARDO VELLOSO – UNIÃO BRASIL - AC**

**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA
EM PROL DA LUTA PELA PREVENÇÃO DE CEGUEIRA**

Apresentação: 22/03/2023 19:08:55 043 - Mesa

REQ.n.863/2023

No dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, no gabinete do deputado Eduardo Velloso (UNIÃO/AC), nº 130, Anexo III da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, os senhores deputados federais que subscrevem a Lista de Presença anexa, instalaram e constituíram a Frente Parlamentar Mista em prol da Luta pela Prevenção de Cegueira. O presidente da reunião, deputado Eduardo Velloso (UNIÃO/AC), idealizador da Frente Parlamentar, convidou o deputado membro Fernando Máximo (UNIÃO/RO) para compor a mesa, como Vice-Presidente interino dos trabalhos. O presidente abriu os trabalhos, informando os objetivos da reunião, bem como a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista em prol da Luta pela Prevenção de Cegueira. Informou sobre a importância da criação da frente parlamentar e a necessidade de prezar pela manutenção dos espaços de discussão com a finalidade de apoiar, defender e ampliar as pautas de políticas públicas sobre a prevenção de cegueira no Brasil. Terminadas as manifestações, o coordenador/presidente da Frente, deputado Eduardo Velloso, informou que os termos do estatuto haviam sido distribuídos previamente aos interessados por meio do sistema Infoleg Autenticador, colocando o documento em discussão e votação, restando aprovado sem alteração. Fora acordado que os membros da Diretoria seriam discutidos em assembleia posterior. A reunião se encerrou, ao tempo que foi lavrado a presente ata, que foi lida e assinada.

Brasília - DF, 9 de fevereiro de 2023.

EDUARDO VELLOSO

FERNANDO MÁXIMO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM PROL DA LUTA PELA PREVENÇÃO DE CEGUEIRA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em prol da Luta pela Prevenção de Cegueira, é uma entidade civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e internacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em prol da Luta pela Prevenção de Cegueira tem por finalidade:

I - Analisar, aprimorar e atuar no processo legislativo perante a Câmara dos Deputados, de maneira contínua, buscando o avanço e desenvolvimento de proposições e leis referentes aos temas de interesse, observando os preceitos jurídicos constitucionais;

II - viabilizar o intercâmbio com parlamentos de outros países, intentando o aperfeiçoamento das respectivas políticas estatais na esfera da prevenção de cegueira;

III - acompanhar os interesses federais de interesse do setor, os projetos e as decisões políticas que possam influenciar diretamente no crescimento, desenvolvimento e avanços tecnológicos a favor da saúde ocular;

IV - realizar e apoiar a realização de seminários, workshops, debates, encontros, simpósios e outros eventos que tratem de temas importantes relacionados à Frente Parlamentar;

V - estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;

VI - incentivar a implementação de frentes parlamentares correlatas nas Assembleias Legislativas, Câmara Distrital e Câmaras Municipais.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista em prol da Luta pela Prevenção de Cegueira tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Coordenadores.

§ 1º - A Assembleia Geral integrada pelos Membros Parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos.

§ 2º - A Mesa Diretora será integrada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral;

§ 3º - Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois anos;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 4º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º A Assembleia Geral compete:

- I - Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora e Coordenadores;
- II - Zelar pelo cumprimento das disposições deste estatuto;
- III - Alterar o presente Estatuto;
- IV - Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada;
- V - Conceder títulos honoríficos a Parlamentares, Autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacam no cenário da suinocultura.

Art. 5º Compete à Mesa Diretora:

- I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II - Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- III - Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior;
- IV - Nomear Comissões e Missões internas e externas, indicando seus membros.

Art. 6º Ao Presidente da Frente Compete:

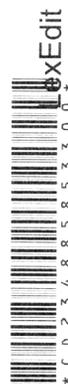
- I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - Representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do Congresso;
- IV - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;
- V - Convocar audiências públicas e convidar participante e debatedores.

Art. 7º Ao Vice-Presidente compete:

- I - Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 8º Ao Secretário-Geral compete:

- I - Substituir o Presidente e os Vice-Presidentes em ausências e seus impedimentos;
- II - Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- III - Manter arquivo e memória da Frente;
- IV - Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus Membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As dúvidas e os casos omissos surgidos serão dirimidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 10 A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar de Mista em prol da Luta pela Prevenção de Cegueira ocorrerá somente em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quórum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

Art. 11 A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente.

Art. 12 O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais e Senadores, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo único – A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

Art. 13 A primeira Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador de criação da Frente Parlamentar.

Art. 14 A eleição para a Diretoria será por chapa completa.

§ 1º Após a aprovação deste Estatuto na primeira Assembleia Geral, será feita a eleição da primeira Mesa Diretora;

§ 2º As chapas concorrentes para eleição da Mesa Diretora serão apresentadas nos momentos que antecederem a eleição.

Brasília – DF, de fevereiro de 2023.

EDUARDO VELLOSO

Coordenador da Frente Parlamentar Mista em
Prol da Luta pela Prevenção de Cegueira

Apresentação: 22/02/2023 19:08:55.043 - Mesa

REQ.n.863/2023





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

04/04/2023 14:28:18

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0863/2023
Autor da Proposição: EDUARDO VELLOSO E OUTROS
Data de Apresentação: 22/03/2023
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar em prol da Luta pela prevenção de Cegueira - FPPC.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	201	(+ 4 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	201	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALENCAR SANTANA	PT	SP
9	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
10	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
11	AMANDA GENTIL	PP	MA
12	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
13	ANA PAULA LIMA	PT	SC
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
16	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
17	ANTONIO BRITO	PSD	BA
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
19	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
20	BACELAR	PV	BA
21	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
22	BEBETO	PP	RJ
23	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
24	BETO RICHIA	PSDB	PR

25	BIA KICIS	PL	DF
26	BIBO NUNES	PL	RS
27	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
28	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
29	CAMILA JARA	PT	MS
30	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
31	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
32	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
34	CARLOS VERAS	PT	PE
35	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
36	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
37	CÉLIO STUDART	PSD	CE
38	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
39	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
40	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
41	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
42	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
43	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
44	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
45	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
46	CORONEL FERNANDA	PL	MT
47	CORONEL MEIRA	PL	PE
48	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
49	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
50	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
51	DANIEL FREITAS	PL	SC
52	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
53	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
54	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
55	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
56	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
57	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
58	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
59	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
60	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
61	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
62	DIMAS GADELHA	PT	RJ
63	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
64	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
65	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
66	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
67	DR. FRANCISCO	PT	PI
68	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
69	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
70	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
71	DUARTE	PSB	MA
72	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
73	EDUARDO DA FONTE	PP	PE

74	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
75	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
76	ELMAR NASCIMENTO	UNIÃO	BA
77	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
78	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
79	ERIKA HILTON	PSOL	SP
80	EROS BIONDINI	PL	MG
81	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
82	FAUSTO PINATO	PP	SP
83	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
84	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
85	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
86	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
87	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
88	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
89	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
90	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
91	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
92	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
93	GERLEN DINIZ	PP	AC
94	GIACOBO	PL	PR
95	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
96	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
97	GILSON DANIEL	PODE	ES
98	GIOVANI CHERINI	PL	RS
99	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
100	HELDER SALOMÃO	PT	ES
101	HENDERSON PINTO	MDB	PA
102	ICARO DE VALMIR	PL	SE
103	JADYEL ALENCAR	PV	PI
104	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
105	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
106	JOÃO LEÃO	PP	BA
107	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
108	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
109	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
110	JOSIAS GOMES	PT	BA
111	JULIA ZANATTA	PL	SC
112	JULIO LOPES	PP	RJ
113	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
114	JUNIO AMARAL	PL	MG
115	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
116	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
117	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
118	LEBRÃO	UNIÃO	RO
119	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
120	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
121	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
122	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO

123	LUISA CANZIANI	PSD	PR
124	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
125	LULA DA FONTE	PP	PE
126	MARANGONI	UNIÃO	SP
127	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
128	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
129	MARCELO LIMA	S.PART.	SP
130	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
131	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
132	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
133	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
134	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
135	MARCON	PT	RS
136	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
137	MARCOS POLLON	PL	MS
138	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
139	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
140	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
141	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
142	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
143	MATHEUS NORONHA	PL	CE
144	MAURICIO MARCON	PODE	RS
145	MAURICIO NEVES	PP	SP
146	MAX LEMOS	SOLIDARIEDADE	RJ
147	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
148	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
149	MERSINHO LUCENA	PP	PB
150	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
151	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
152	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
153	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
154	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
155	NICOLETTI	UNIÃO	RR
156	NILTO TATTO	PT	SP
157	OSMAR TERRA	MDB	RS
158	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
159	PADRE JOÃO	PT	MG
160	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
161	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
162	PATRUS ANANIAS	PT	MG
163	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
164	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
165	PAULO GUEDES	PT	MG
166	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
167	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
168	PEZENTI	MDB	SC
169	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
170	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
171	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP

172	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
173	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
174	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
175	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
176	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
177	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
178	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
179	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
180	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
181	ROSANA VALLE	PL	SP
182	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
183	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
184	SANDERSON	PL	RS
185	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
186	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
187	SILVIA CRISTINA	PL	RO
188	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
189	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
190	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
191	SOCORRO NERI	PP	AC
192	TABATA AMARAL	PSB	SP
193	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
194	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
195	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
196	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
197	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
198	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
199	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
200	ZÉ VITOR	PL	MG
201	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 DR. HIRAN
- 2 MARCIO BITTAR
- 3 PAULO PAIM
- 4 SERGIO PETECÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 863/2023, do Deputado Eduardo Velloso – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em prol da Luta pela Prevenção de Cegueira - FPPC.

Em 4/4/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com uma linha decorativa curva abaixo.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados